

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 278/2021/PMO**

CONTRATADA: MARIA O. S. E SILVA

CNPJ: 22.823245/0001-51

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº 04/2021/PMO/SEMDES proveniente do Pregão Presencial nº 017/2021/PMO

| | |
|---|-------------------|
| Despacho do Prefeito | 24/12/2021 |
| Autuação | 24/12/2021 |
| Memorando para Procuradoria Jurídica | 27/12/2021 |
| Parecer da Procuradoria Jurídica | 28/12/2021 |
| Despachado da CPL para a Secretária | 28/12/2021 |
| Autorização da Secretária | 28/12/2021 |
| Assinatura do Termo Aditivo | 30/12/2021 |
| Publicação do Extrato do Termo Aditivo (DOU) | 10/01/2022 |
| Memorando para o Controle Interno | 11/01/2022 |
| Parecer Final do Controle Interno | 12/01/2022 |

Digitalizado: () sim - ____ / ____ / ____

PUBLICADO NO TCM - () sim - ____ / ____ / ____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor De Licitação

| PROTOCOLO | | PROCESSO | | DOCUMENTO | | |
|------------------|-------------|-----------------|------------|-----------------|----------|------------|
| Nº | DATA | Nº | DATA | ESPÉCIE | Nº | DATA |
| 278/2021- CPL | 24/12//2021 | 224/2021 CPL | 24/12/2021 | OFICIO SEMSA | 228/2021 | 07/12/2021 |

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S)/ INSTERESSADA(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

ASSUNTO

Solicitação de Aditivo de Prazo.

Informar da necessidade de prorrogar o prazo por igual período ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SEMDES, oriundo do Pregão Eletrônico nº017/2021/ PMO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS.

ANEXOS

Ofício nº 228/2021/SEMDES de 20/12/2021, Cópias Contrato Admirativo nº 004/2021/PMO e do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa de licitantes inidôneos, cartão do CNPJ.

| ANDAMENTO | DTAS | ANDAMENTO |
|-----------|------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor De Licitação

RECEBIMENTO

Na data de 24 de dezembro de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 278/2021** e faço este termo. Eu Elizba, o escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 24 de dezembro de 2021, o presente feito foi registrado no livro próprio sob o número do **Protocolo nº: 278/2021** e **Processo Administrativo nº: 224/2021-CPL**.

Óbidos/PA, 24 de dezembro de 2021.

Elizba Monteiro Corrêa
Elizba Monteiro Corrêa

CONCLUSÃO

Na data de 24 de dezembro de 2021, faço a estes autos conclusos ao Sr. Presidente da CPL, e faço este termo. Eu Elizba, Responsável pelo protocolo da CPL, o escrevi

Na data 24 de dezembro de 2021, Eu Jackson Fonseca Freitas, Jackson Fonseca Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 571/2021; o recebi, para providências.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.211.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ABERTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2021/SEMDES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021/PMO:
PROCESSO Nº224/2021/CPL/PMO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 224/2021/CPL/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo nº 004/2020/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2021/PMO/SEMDES.

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos - Pará, 24 de dezembro de 2021.


JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente do Setor de Licitações
Decreto nº571/2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Prefeito Nelson Sousa, s/nº - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000



Ofício nº 228/2021/SEMDES

Óbidos, 20 de dezembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor,
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Óbidos
Óbidos - PA

Processo Nº 224/2021 CP

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 278 |
| | 11/11 |
| Dia | 24 / 12 / 2021 |
| | <i>Eleilza</i> |
| | Recebido |

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para informar da necessidade de prorrogar o prazo por igual período ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021/SEMDES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS., contrato este, firmado com a empresa Maria O. S. E Silva, com sede na Rua da Saúde, Bom Pastor, nº 118, CEP: 68.170-000, Juruti/PA, Inscrita no CNPJ nº 22.823.245/0001-51, Representada pelo seu representante legal a Sra. Maria Orzila da Silva e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1715092 SSP/PA e CPF nº 337.373.982-91, E-mail: graficajuruti@yahoo.com.br, Telefone: (93) 99123-8290/ 99141-0182 / (93) 99160-3088, o qual teve vigência de 18/10/2021 à 31/12/2021, e devido estarmos no último mês de vigência, e ainda, que até o presente momento ainda não tem previsão para uma nova licitação do referido fornecimento.

Diante disto, solicitamos a Vosso Excelência o **DEFERIMENTO** do pedido para a realização do Termo Aditivo no contrato administrativo acima citado, caso haja legalidade, que determine ao setor competente para a formalização do mesmo.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Respeitosamente,


ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 020/2021

Anexo:

- Cópia do Contrato Administrativo 004/2021/SEMDES;
- Certidões Negativas da empresa;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004/2021/PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, E A EMPRESA MARIA O. S. E SILVA, CNPJ Nº 22.823.245/0001-51, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada à Praça Barão do Rio Branco, s/n – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Aldanete dos Santos Farias – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Decreto nº 020/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2045432 - PC/PA e CPF nº: 003.590.397-07, residente e domiciliada na Travessa Paulo Matos, s/n, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

MARIA O. S. E SILVA, com sede na Rua da Saudade, Bom Pastor, nº 118, CEP: 68.170-000, Juruti/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.245/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal, a Sra. Maria Orzila da Silva e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1715092 SSP/PA e CPF Nº 337.373.982-91, E-mail: graficajuruti@yahoo.com.br, Telefone: (93) 99123 - 8290 / 99141 - 0182/ (93) 99160 - 3088.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal, nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto nº 3.555 de 09/08/2000; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 30.341,3100 (Trinta mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e preços licitados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAL/DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------------|---------------------------|----------------|----------------|
| 6 | BANNER IMPRESSO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 150 X 100 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR | UNID. | 20 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 54,5000 | R\$ 1.090,0000 |
| 11 | BANNER IMPRESSO EM LONA. IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 2,20 X 1,10 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR. | UNID. | 20 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 76,6600 | R\$ 1.533,2000 |
| 197 | CÓPIA PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM² | UNID | 3.000 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 0,2632 | R\$ 789,6000 |
| 198 | CÓPIA COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM² | UNID | 3.000 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 0,6994 | R\$ 2.098,2000 |
| 199 | IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM² | UNID | 3.000 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 0,3080 | R\$ 1.196,7000 |
| 200 | IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM² | UNID | 3.000 | MULTIMIDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 0,7412 | R\$ 2.223,6000 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



| | | | | | | |
|---------------------------|---|------|-------|---------------------------|------------|------------------------|
| 201 | IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 120GM² | UNID | 3.000 | MULTIMÍDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 3,5284 | R\$ 10.585.2000 |
| 202 | IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 180GM² | UNID | 3.000 | MULTIMÍDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 2,4478 | R\$ 7.343,4000 |
| 204 | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS. | UNID | 300 | MULTIMÍDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 2,9838 | R\$ 895,1400 |
| 205 | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS. | UNID | 300 | MULTIMÍDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 3,7016 | R\$ 1.110,4800 |
| 206 | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 150 FLS. | UNID | 300 | MULTIMÍDIA GRÁFICA JURUTI | R\$ 4,9193 | R\$ 1.475,7900 |
| VALOR GLOBAL -> | | | | | | R\$ 30.341,3100 |

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 122 0008 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 242 0006 2.054 – Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.058 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.059 – Manutenção do Programa de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música – PSB

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.062 – Manutenção do Conselho Municipal da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.064 – Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.066 – Acessuas Trabalho

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 334 0007 2.067 – Manutenção do Espaço Empreendedor

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 08 243 0006 1.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.068 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 6.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos - PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos - PA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos - PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - IGP ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

6.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência - Anexo I do edital, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do fornecimento;
- f) **Entregar** os materiais gráficos e impressos diversos nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal, no horário das 08:00 h às 13:00 h, nos locais indicados pelas Unidades requisitantes ou diretamente nos setores designados pela Fiscalização do Contrato, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante ou na sede das respectivas Secretarias conforme endereço abaixo:

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

- Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA

- g) **Entregar** o objeto deste Termo no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os fornecimentos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega do objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Contrato, do Termo de Referência e do Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto licitado, sempre que houver necessidade;
- r) A contratada deverá possuir estoque para atender as demandas da Secretaria que se fizerem necessárias.
- s) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante da PMO.
- t) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- u) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- v) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- w) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- x) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- y) Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- z) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada, após a efetiva execução dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos, nas datas aprazadas;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos fornecimentos que compõem o objeto deste contrato.
- j) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- m) Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- n) Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- o) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1. Compete aos responsáveis da Unidade Requisitante designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação:

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item 7.1. *alínea f)* deste contrato.

10.3. Os responsáveis da PMO serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da PMO e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.5. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores **abaixo relacionados**, designados como Fiscais de Contrato, por meio da Portaria Municipal de nº 051/2021, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93. Os designados são:

| 10.5.1 - Os Fiscais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. | | | | | |
|--|--|--------------------------------|------------|------------------------|-------|
| Portaria nº 051, de 06 de agosto de 2021 | | | | | |
| 1 - Fiscal | | Sílvia Martinele Marinho Lopes | | | |
| CPF: | 949.143.922-87 | | | | |
| RG: | 5668482 | Expedição: | 30/11/2016 | Órgão Expedidor | PC/PA |
| End.: | Tv. Pauxis | | | Nº: 445 | |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: Pará | |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado | | | | |
| 2 - Fiscal | | Dulcilene Silva da Rocha | | | |
| CPF: | 403.405.032-20 | | | | |
| RG: | 2282122 | Expedição: | | Órgão Expedidor: PC/PA | |
| End.: | Rua Presidente Washington Luis | | | Nº: 222 | |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: Pará | |

10.6. Caberá aos gestores:

- Emitir as Ordens de Fornecimento (O.F);
- Sustar os pagamentos das Notas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.7. Caberá aos fiscais dos fornecimentos e contrato:

- Os Fiscais de cada secretaria ficarão responsáveis pelo recebimento dos itens, verificação da qualidade e estados dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como, **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência e neste contrato ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos fornecimentos.

g) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

h) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

i) Recebimento e atesto dos materiais.

j) Qualidade e Vigência do Contrato.

k) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

10.8. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.9. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.10. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições dos fornecimentos serão os mesmos constantes no Item 7, deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no **item 7.1. i)** deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos desde que informado formalmente, pela contratada, no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.4. Os responsáveis da Unidade Contratante responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas, se aceita ou não a justificativa** apresentada pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos;

11.5. As demandas para a execução da confecção dos materiais e fornecimentos serão encaminhados pelas Unidades Requisitantes nos formatos: **WORD, EXCEL e/ou**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações (Page Maker, In- Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc..) para avaliação e aprovação.

11.6. Os materiais deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

11.7. Para os itens onde não houver arte e/ou modelo o município poderá solicitar quantas artes forem necessárias sem acréscimo de valor.

11.8. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, cuja efetiva execução e entrega dar-se-á após validação e aprovação da arte/demonstração final do material.

11.9. Após emissão da ordem de compra/fornecimento e arte para confecção de prova, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de prévia do material à fiscalização da Unidade Requisitante.

11.10. Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega do material, no local indicado pela Unidade Requisitante, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

11.11. Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.

11.12. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

11.13. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade de cada Secretaria, que apresentará requisição para cada fornecimento;

11.14. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.

11.15. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

11.16. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

11.17. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.

Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1-O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

12.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8666/93, e conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/2002.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANCÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações-assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2021/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 18/10/2021 até 31/12/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 18 de outubro de 2021.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS
MANTENEDOR DE CONTAS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Aldanete dos Santos Farias

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Decreto nº 020/2021

CONTRATANTE

MARIA O. S. E SILVA
CNPJ: 22.823.245/0001-51

Maria Orzila da Silva e Silva

MARIA O. S. E SILVA

CNPJ N° 22.823.245/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, N° 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.823.245/0001-51

Razão Social: MARIA O S E SILVA ME

Endereço: R DA SAUDADE 118 / BOM PASTOR / JURUTI / PA / 68170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402545216233257

Informação obtida em 21/12/2021 10:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.823.245/0001-51**Razão Social:** MARIA O S E SILVA ME**Endereço:** R DA SAUDADE 118 / BOM PASTOR / JURUTI / PA / 68170-000

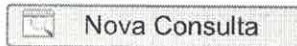
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022**Certificação Número:** 2021120402545216233257

Informação obtida em 21/12/2021 10:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Nova Consulta**Alerta**

- Sr. Usuário, não foi possível emitir a certidão em razão da existência de pendências no sistema da Secretaria da Fazenda. Para verificar tal pendência, você poderá acessar com o Certificado digital os serviços: 'Consulta e emissão de certidão' ou 'Consulta de obrigações'. Mas caso você não participe de quadro societário de empresa, você poderá consultar seu débito de IPVA através do serviço 'DAE de IPVA'.



| | |
|--------------------------|-------------------|
| Data da consulta: | 21/12/2021 |
|--------------------------|-------------------|

IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|----------------------|---------------------|----------------------------|--------------|------------|----|
| CNPJ: | 22.823.245/0001-51 | Inscrição Estadual: | 15.492.756-2 | UF: | PA |
| Razão Social: | MARIA O. S. E SILVA | | | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------------|---------------------|------------|----------------|------------|
| Logradouro: | RUA DA SAUDADE | | | | |
| Número: | 118 | Complemento: | DA SAUDADE | Bairro: | BOM PASTOR |
| UF: | PA | Município: | JURUTI | CEP: | 68170000 |
| Endereço Eletrônico: | @ | | | | |
| Telefone: | (93) 91603088 | | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---------------------------------------|---|
| Atividade Econômica: | Principal: 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida |
| | Secundário: - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas - Comércio varejista de artigos de papelaria - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Impressão de jornais - Impressão de material para uso publicitário |
| Data da Inscrição Estadual: | 10/07/2015 |
| Situação Cadastral Atual: | Habilitado |
| Data desta Situação Cadastral: | 27/04/2020 |
| Observações: | -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019. |
| Regime de Apuração de ICMS: | Simplex Nacional |

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA O. S. E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.823.245/0001-51

Certidão nº: 57493812/2021

Expedição: 21/12/2021, às 10:46:19

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA O. S. E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.823.245/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA O. S. E SILVA**
CNPJ: **22.823.245/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:28 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **5933.A75D.5E4A.D78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22823245000151

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
 Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
 Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2021 10:52:44
 Data da última atualização: 20/12/2021 18:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA O. S. E SILVA**

CPF/CNPJ: **22.823.245/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:25 do dia 21/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6YN4211221105425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.823.245/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/07/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MARIA O. S. E SILVA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA JURUTI | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DA SAUDE | NÚMERO 118 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 68.170-000 | BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR | MUNICÍPIO JURUTI | UF PA |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (93) 9160-3088/ (93) 3536-1897 |
|---------------------|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **10:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO

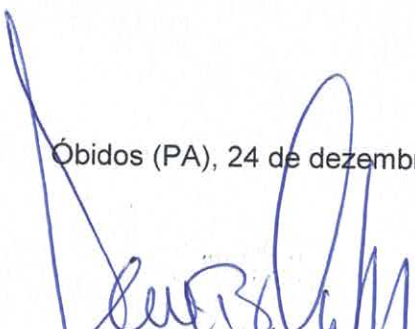
ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº004/2021/PMO/SEMDES proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDES.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para se realizar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº004/2021/PMO/SEMDES proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO, constante nos autos do Ofício nº 228/2021 - SEMDES e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providências exigida pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

- 1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;
- 2 - Após essas providências, seja novamente conclusos os presentes documentos a Ordenadora de Despesa para posterior deliberação em relação à autorização;
- 3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;
- 4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;
- 5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;
- 6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 24 de dezembro de 2021.



JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos /PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº224/2021/PMO PROTOCOLO Nº 278/2021/CPL/PMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência - SEMDES.

Contratante: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES.

Contratada: MARIA O. S. E SILVA - CNPJ: 22.823.245/0001-51

Objeto: 1º. Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Jackson Fonseca Freitas, Presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 24 de dezembro de 2021.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ 15.494.605/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Dr. Picanço Diniz, s/nº, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES

CONTRATANTE: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES.

CONTRATADA: MARIA O. S. E SILVA - CNPJ: 22.823.245/0001-51

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período, ao Contrato Administrativo nº004/2021/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº: 017/2021/PMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2021/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2021/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA MARIA O. S. E SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.823.245/0001-51, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráfico e impressos diversos, para atender necessidade da Secretaria Municipal Assistência Social-SEMDES**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMED**, inscrita no CNPJ de nº15.494.605/0001-53, com sede à Av. Dr. Picanço Diniz, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **Aldanete dos Santos Farias Viana**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 020, de 04 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 2045432 - PC/PA e CPF nº 003.590.397-07, residente e domiciliada na Travessa Paulo Matos, s/n, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99134-3096, e de outro lado à Empresa **MARIA O. S. E SILVA**, com sede na Rua da Saudade, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.245/0001-51, neste ato, representada legalmente pela a Sra. Maria Orzila da Silva e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1715092-SSP/PA e do CPF nº 7337.373.982-91, E-mail: gráficajututi@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ 15.494.605/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Dr. Picanço Diniz, s/nº, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000



/jonildoteixeira@bol.com.br, Telefone: (93) 99123-3290 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando a **CLAUSULA 16 – DA VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo Nº 004/2021/PMO/SEMDES – Pregão Eletrônico Nº 017/2021/ PMO** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **18/10/2021** e término em **31/12/2021**. Fica neste Termo Aditivo prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter vigência de **01/01/2022** e término em **15/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **004/2021/PMO/SEMDES** 18 de outubro de 2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº **017/2021/PMO**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Memo N° 468-A-2021-CPL

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2021.

De: Presidente da CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 224/2021/PMO, referente ao 1° Termo Aditivo para Prorrogação de prazo contratual para mais 74 (sessenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo n° 004-2021/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial n° 004/2021/PMO/SEMDES.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, quanto à legalidade da solicitação, Justificativa e em especial da minuta do 1° TA ao Contrato Administrativo n°004/2021-SEMDES, nos termos previstos no parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. n° 571/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 159/2021

Processo Adm. nº 230/2021/SEMDES/PMO

Interessado: CPL/SEMDES

Assunto: Parecer alusivo ao 1º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES/PMO, Pregão Eletrônico nº. 017/2021/PMO/SEMDES.

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, mediante “ao 1º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES/PMO, Pregão Eletrônico nº. 017/2021/PMO/SEMDES”.

Com efeito, a solicitação formulada pela digníssima Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, mediante Ofício nº 228/2021/SEMDES, objetiva a prorrogação de prazo por igual período de ao **Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES/PMO**, solicitação esta que veio encaminhada através do Mem. nº. 468-A/2021-CPL.

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Atestado Técnico de conclusão de serviços, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES/PMO e Termos Aditivos, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. **É o sucinto relatório.**

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021/PMO/SEMDES, decorrente da Pregão Eletrônico nº. 017/2021/PMO/SEMDES - mediante o advento do 1º Termo Aditivo a elastecer o contrato por igual período ao contrato inicial, face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



No presente caso, o objeto da prorrogação se amolda ao disposto no dispositivo da lei licitatória assinalado, de modo que a situação fática examinada subsume-se, *prima face*, às hipóteses normativas insculpidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, que autoriza a prorrogação do prazo de execução contratual.

Ainda, mister observar os demais requisitos legais para o ajuste pretendido.

Com efeito, toda prorrogação contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua celebração, consoante o disposto no §2º do artigo 57 da Lei de licitações e Contratos, de sorte que atento ao que emana dos autos, tem-se presentes os elementos exigíveis para o ato.

Por oportuno, a minuta do Aditivo em comento apresentada para análise se demonstra apta ao objeto, devendo-se implementá-la com as alterações respectivas.

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

III – Conclusão

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, confrontando-se as questões fáticas com a legislação coligida, resta imperioso reconhecer que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica **OPINA**, pela viabilidade jurídica do Aditivo de prorrogação de prazo por igual período de dias ao Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES, alusivo à Pregão Eletrônico nº. 017/2021/PMO/SEMDES.

É o parecer sub examen, salvo melhor juízo.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2021

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL
BRASIL:11945214287
7

Assinado de forma digital
por PEDRO ROMUALDO
DO AMARAL
BRASIL:11945214287

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL
PROCURADOR GERAL - OAB/PA 13.289
Decreto Municipal nº 075/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 30.971.257/0001-51
CNPJ: 23.714.191/0001-59
Rua Dr Picanço Diniz, 463, Centro- CEP: 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela PMJO o **1º TERMO ADITIVO** para “Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES proveniente Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**”, firmado com a Empresa **MARIA O. S. E SILVA**, com sede na Rua da Saudade, nº 118, Bairro Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Juruti/PA, inscrita no **CNPJ: 22.823.245/0001-51**, neste ato, representada pela Sra. Maria Orzila da Silva e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº1715092-SSP/PA e CPF nº 337.373.982-91, e-mail: graficajuruti@yahoo.com.br, Fone: (93) 99123-8290/99141-0182 e 99160-3088, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2021.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Decreto nº 002/2021



DESPACHO

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº224/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 278/2021/CPL/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021 de 04/10/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 159/2021-PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº224/2021/PMO, referente à solicitação do **1º TERMO ADITIVO** de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES proveniente Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO, firmado com a Empresa **MARIA O. S. E SILVA**, com sede na Ruada Saudade, nº 118, bairro Bom Pastor-, CEP: 68.170-000, Juruti-PA, inscrita no **CNPJ22.823.245/0001-51**, neste ato, representada pela Sra. Maria Orzila da Silva e Silva (Representante legal), portadora da Carteira de Identidade nº 1715092-SSP/PA e CPF nº 337.373.952-91, e-mail: graficajuruti@yahoo.com.br, Fone: (93) 99156-3859, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Senhoria quanto ao referido Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 571/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Memo. Nº 036-A/2022-CPL

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: **Publicação no Mural da PMO**

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato do 1º **TERMO ADITIVO** de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2021/PMO, cujo **objeto é** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Edileon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO e.e.
Decreto nº053/2022

| |
|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos |
| Recebido as: 13:02 |
| Dia: 21 / 01 / 22 |
| Loarissa Cardete |
| Recebedor |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2021/PMO/SEMDES ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº224/2021/PMO
PROTOCOLO Nº278/2021/CPL/PMO.**

CONTRATANTE: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

CONTRATADA: MARIA O. S. E SILVA - CNPJ: 022.823.245/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 004/2021/PMO/SEMDES, que passará a ter vigência de 01/01/2021 a 15/03/2022.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

ATO DE AUTORIZAÇÃO: ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES, em 28 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 30/12/2021

Óbidos-PA, 30 de dezembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 04/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEMDES/PMO. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Contratada:** MARIA O.S. E SILVA-CNPJ: 22.823.245/0001-51. **Vigência:** 01/01/2022 a 15/03/2022. **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA** – Secretária da SEMDES – Dec. 020/2021.



R\$ 350.000,00 - Emenda Parlamentar nº 36000379402202100 e R\$ 250.000,00 - Emenda Parlamentar nº 36000368798202100. Período: Exercício de 2022. Tipo: da Parceria Fomento.

Obidos-PA, 20 de janeiro de 2022.
 ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, Contratada: Robson da S. Canto - Me, CNPJ: 20.915.706/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos, para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 65 (sessenta e cinco) dias e adequação no projeto ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMPDF, proveniente da Tomada de Preços nº 002/2021/PMO/SEMPDF, Contratada: Sallimp Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ: 08.274.253/0001-65. Objeto do Contrato: Contratação de empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de construção de praça da orla, no Município de Obidos/PA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Contrato Administrativo nº 04/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEMDES/PMO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: Maria O. S. e Silva - CNPJ: 23.823.245/0001-51. Vigência: 01/01/2022a 15/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
 FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-SRP-SEMED
 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP-SEMED, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Empresa Contratada: RONIA BATISTA BARRETO - EPP, CONTRATO Nº 001/2022-SEMED, no valor R\$ 207.974,06 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para manutenção mecânica e elétrica geral, preventiva e corretiva em geradores de energia elétrica síncronos autorregulados e manutenção mecânica, elétrica e eletrônica geral, preventiva e corretiva em alternadores de energia elétrica síncronos e em motores estacionários, das Escolas da zona rural de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo, Vigência: 12/01/2022 à 31/06/2022. Data da assinatura: 12/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1/2022/PMON
 Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0004/2021/PMON Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção civil. Promitentes: EDUARDO DA SILVA E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.562.012/0001-69, valor registrado em R\$ 722.500,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); Vigência 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021/SMS; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte-PA; Contratada: L. J. DE A. MELO ACCOUTING, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.077.192/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Altera: Vigência e prestação dos serviços do contrato, de 01/01/2022 para 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021/SME; Contratante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA; Contratada: L. J. DE A. MELO ACCOUTING, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.077.192/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Altera: Vigência e prestação dos serviços do contrato, de 01/01/2022 para 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021/PMON; Contratante: Município de Ourilândia do Norte-PA; Contratada: L. J. DE A. MELO ACCOUTING, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.077.192/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias; Altera: Vigência e prestação dos serviços do contrato, de 01/01/2022 para 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMP a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

FAVORECIDO: MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.143.824/0001-04.

VALOR: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 12 de janeiro de 2022
 REVELINO LOPES DE SOUSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26.

VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador de despesas.

Pacajá-PA, 18 de janeiro de 2022
 REVELINO LOPES DE SOUSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-PMP a seguir:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORANDO A PREFEITURA COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

FAVORECIDO: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.003.663/0001-67.

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador de despesas.

Pacajá-PA, 18 de janeiro de 2022
 REVELINO LOPES DE SOUSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMP a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ NA CAPITAL DO ESTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

FAVORECIDO: MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 41.078.603/0001-93.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador de despesas.

Pacajá-PA, 18 de janeiro de 2022
 REVELINO LOPES DE SOUSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-PMP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, sendo seu CNPJ: 17.918.747/0001-26, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022
 ANDRE RIOS DE REZENDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - PMP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo seu CNPJ: 26.143.824/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajá - PA, 12 de janeiro de 2022
 ANDRE RIOS DE REZENDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022-PMP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sendo seu CNPJ: 41.003.663/0001-67, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022
 ANDRE RIOS DE REZENDE
 Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022-PMP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, sendo seu CNPJ: 41.078.603/0001-93, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022
 ANDRE RIOS DE REZENDE



O Município de Óbidos, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do atendimento aos usuários dos Serviços Único de Saúde, tem buscado instrumentos e parcerias que possibilitem melhoria no acolhimento à população necessitada. Por essa razão mantém Convênio com a Santa Casa de Misericórdia, desde o ano de 2010, pelo qual vem executando transferências de recursos financeiros através de parcerias junto a essa instituição, com a finalidade de subsidiar financeiramente o desenvolvimento de atividades de interesse comum na área da saúde, bem como para a garantia da prestação de serviços médico-hospitalares de baixa e média complexidade, conforme plano operativo para cada exercício financeiro.

No entanto, em virtude da grande demanda dos serviços de saúde no município, os recursos transferidos à Santa Casa de Misericórdia não tem sido suficiente para garantir a subsistência das atividades realizadas pela mesma, até pela natureza continuada e ininterrupta dos serviços, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município de Óbidos. Diante disso os repasses devem ocorrer sempre que possível de forma constante, tendo sempre que se observar o desenvolvimento e a contraprestação dos serviços à população, de forma que a escassez de recursos implicará diretamente na qualidade e cumprimento dos serviços de saúde prestados pela instituição mencionada, podendo ocasionar prejuízos à integridade e à saúde da população.

A Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as Leis nº 8.429/92 e Lei nº 9.790/99 essa nova ordem orienta as parcerias, e, passou a vigorar para os Municípios a partir de 2017. Com o advento da legislação em vigor, novos procedimentos foram implementados com o intuito de estabelecer critérios para a consecução de acordos, sendo formalizado por termo de fomento e termo de colaboração.

Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, após Termo de Ajuste entre as partes (Santa Casa de Misericórdia e Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde), com fulcro no Art. 32 da Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, elenca-se as razões pelas quais esta Administração Municipal não realizará chamamento público para efetivação de Termo de Fomento a ser firmado com Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, CNPJ sob o nº 10.217.271/0001-57, com o objetivo de *“Repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos dos Planos de Trabalho e Emendas Parlamentar N°3600068798202100 e 36000379402202100, visando auxiliar nas despesas de custeio e procedimentos não pactuados com o SUS.*

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

(Grifo)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Grifo)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Cabe salientar que as Emendas Parlamentar dos representantes do Estado do Pará define o objeto, justificativa, elemento de despesa, valor e Organização da Sociedade Civil contemplada com os recursos, cujos procedimentos tem amparo legal na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, vejamos:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Como pode ser observado o regramento prevê os casos em que se pode inexigir o chamamento, contudo, os requisitos apresentados não são taxativos, podendo a Administração, desde que inviável a competição, proceder à formalização do fomento de modo direto, ou seja, sem a concorrência.

Verifica-se ainda que a atividade a ser fomentada enquadra-se nos incisos I, VI e X do Art.5º da Lei 13.019/2014 e que o processo administrativo foi instruído com:

Plano de Trabalho conforme os ditames legais;

b) Parecer de Regularidade no que se refere ao Processo Administrativo em epígrafe pela Assessoria Jurídica do Município - PJMO;

c) Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista;

d) Comprovação e relação nominal da Diretoria atual;

e) Portaria nº 1926/2021-GAB, de 17 de dezembro de 2021, que designa a Gestora do Termo de Fomento;

f) Portaria nº 167-A/2021-GAB/SEMSA, de 17 de dezembro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Termo de Fomento;

f) Minuta do Termo de Fomento, nos termos do Art. 42 da Lei nº 13.019/2014 aprovada pela Assessoria Jurídica - PJMO;

g) Existência de previsão Orçamentária para custear as despesas.

Diante da documentação apresentada, verifica-se que o processo se encontra regular e passível de ser celebrado, e ainda, que o Termo de Fomento se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, Caput, da Lei nº 13.019/2014.

O extrato desta justificativa, bem como do extrato do Termo Fomento, após o cumprimento dos prazos, devem ser publicados nos meios de publicidade, nos termos respectivamente dos Art. 32 e 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014. Assinado: 20/01/2022.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 002/2021.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:058FEFD1

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE 017-2021-SEMDES

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 04/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEMDES/PMO. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Contratada:**MARIA O.S. E SILVA-CNPJ: 22.823.245/0001-51. **Vigência:** 01/01/2022 a 15/03/2022.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA

Secretária da SEMDES – Dec. 020/2021.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ 15.494.605/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Dr. Picanço Diniz, s/nº, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES

CONTRATANTE: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES.

CONTRATADA: MARIA O. S. E SILVA - CNPJ: 22.823.245/0001-51

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período, ao Contrato Administrativo nº004/2021/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº: 017/2021/PMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2021/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDES E A EMPRESA MARIA O. S. E SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.823.245/0001-51, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráfico e impressos diversos, para atender necessidade da Secretaria Municipal Assistência Social-SEMDES**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMED**, inscrita no CNPJ de nº15.494.605/0001-53, com sede à Av. Dr. Picanço Diniz, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **Aldanete dos Santos Farias Viana**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 020, de 04 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 2045432 - PC/PA e CPF nº 003.590.397-07, residente e domiciliada na Travessa Paulo Matos, s/n, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99134-3096, e de outro lado à Empresa **MARIA O. S. E SILVA**, com sede na Rua da Saudade, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.245/0001-51, neste ato, representada legalmente pela a Sra. Maria Orzila da Silva e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1715092-SSP/PA e do CPF nº 7337.373.982-91, E-mail: gráficajututi@yahoo.com.br /jonildoteixeira@bol.com.br, Telefone: (93) 99123-3290 doravante denominada **CONTRATADA**,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ 15.494.605/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Dr. Picanço Diniz, s/nº, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000



com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando a **CLAUSULA 16 – DA VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo N° 004/2021/PMO/SEMDES – Pregão Eletrônico N° 017/2021/ PMO** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **18/10/2021** e término em **31/12/2021**. Fica neste Termo Aditivo prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter vigência de **01/01/2022** e término em **15/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo n° **004/2021/PMO/SEMDES** 18 de outubro de 2021 proveniente do Pregão Eletrônico n° **017/2021/PMO**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de dezembro de 2021.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS
VIANA:00359039707

Assinado de forma digital
por ALDANETE DOS SANTOS FARIAS
VIANA:00359039707

ALDANETE DOS SANTOS FARIS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n° 020/2021
CONTRATANTE

MARIA O. S. E SILVA:22823245000151
0151

Assinado de forma digital por
MARIA O. S. E SILVA:22823245000151
Dados: 2022.01.19 09:03:51 -03'00'

MARIA ORZILA DA SILVA E SILVA
MARIA O. S. E SILVA
CNPJ N°22.823.245/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 31/2022/SEMAD

Óbidos - PA, 21 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL e.e
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 036-A/2022-CPL, de 21/01/2022 encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação, o Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2021/PMO.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 036-A/2022-CPL, de 21/01/2022, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 004/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2021/PMO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 09 de fevereiro de 2022.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 21 de janeiro de 2022.


Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. N° 009-B/2022-CPL

Óbidos (PA), 11 de janeiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Assunto: Solicitação de Parecer de Regularidade

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 224/2021/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo, que tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do processo nos termos previstos na Lei Federal N°8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

| | |
|-----------------------------|--------------|
| UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | |
| Recebido às: | 09:59 |
| Dia: | 11 / 01 / 22 |
| Recebido por: | |

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 507/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMO/SEMDES, PROVENIENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2021/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o processo administrativo 224/2021/PMO, proveniente do Processo Licitatório – 1º Termo Aditivo, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam sobre a análise dos autos do processo, para o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por igual período ao contrato Administrativo nº004/2021/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº017/2021/PMO.

Através do ofício nº228/2021/SEMDES, solicitou-se o referido objeto, estando o pedido instruído com cópia do contrato e documentos constitutivos e de regularidade fiscal vigentes.

Obteve despacho do Gestor Municipal, fazendo se cumprir os tramites do procedimento legal. Em ato contínuo se deu a autuação pela comissão de licitação conforme a fl. 026 dos autos.

Estando elaborada a minuta do termo, colheu-se manifestação jurídica através do parecer nº159/2021, pela viabilidade ao objeto. Recebendo a devida autorização da ordenadora do fundo.

Cumpriram-se os atos de assinaturas no termo aditivo em 30/12/2021, então somente o extrato foi publicado nos meios oficiais.

Relatado o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, atendendo o dispositivo no artigo 57, II, §1º da Lei nº8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo de prazo ficará prorrogado por igual período, passando a ter vigência a partir de 01/01/2022 a termino em 15/03/2022.

CONCLUSÃO:

Portanto, opina **favoravelmente** a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da Lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos – Pará, 12 de janeiro de 2022.

PATRICIA MARA MODA
TOURAO:71089799268
268
Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA
TOURAO:71089799268
Patrícia Mara Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº613/2021



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 224/2021/SEMDES/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 74 (Setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMDES proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO/SEMDES. Processo constituído de 01 (uma) pasta, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 045 que corresponde a este termo.

Solicitação-SEMDES e documentos da Empresa: (pág. 001 a 024)

Autorização do Prefeito: 24/12/2021 (pág. 024)

Autorização da Secretária: 28/12/2021 (pág. 32)

Vigência do Termo: 01/01/2022 a 15/03/2022

Publicação do Extrato do Termo:

21/01/2022 – MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

21/01/2022 - DOU

- PORTAL DA TRANSPARENCIA

- MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno: 12 /01 /2022



Jackson Fonseca Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação